

**Ata da 373ª Reunião Ordinária do Conselho da FE,
realizada em 03/05/2001.**

CONSELHEIROS PRESENTES:

Genuino Bordignon (Diretor); Rogério de Andrade Córdova (Vice-Diretor); Sandra Magda Von T. de Souza Carmo (Chefe do MTC), Hélène Leblanc (Chefe do PAD), Regina Vinhaes Gracindo (Rep. Docente PAD); Cláudia Valéria de Assis Dansa (Chefe do TEF); Erasto Fortes Mendonça (Rep. Docente CAD); Francisco Goes de Oliveira (Rep. Serv. Técnico-Administrativos); Valdir Paixão Rodrigues Junior (Rep. Serv. Técnico-Administrativos);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DE CONSELHEIROS:

Maria de Fátima G. de Sousa (Rep. Docente MTC); Stella Maris Bortoni Ricardo (Coord. de Pós-Graduação), Marlene da Silva Soares (Rep. Docente CEPE); Hélvia Leite Cruz (Rep. Docente CAC); Renato Hilário dos Reis (Coord. de Extensão); Eda Castro Lucas de Souza (Rep. Docente CCD);

AUSÊNCIAS DE CONSELHEIROS:

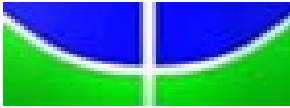
Sumeire Aparecida Brandão (Rep. Docente TEF); Claudeci Pereira dos Santos (Rep. Discente); Blenda Cavalcante de Oliveira (Rep. Discente).

CONVIDADOS:

Rosângela Azevedo Corrêa (TEF), Deiza Carla Medeiros Leite (Vara da Infância e Juventude), Regina Marinho de Loiola (Vara da Infância e Juventude); Clemira O. Souza (FED).

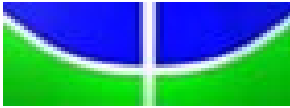
PAUTA DE ASSUNTOS:

- 1) Aprovar as Atas da Reuniões Ordinárias 371 e 372/01;
- 2) Comunicações:
 - 2.1) A Presidência informou que o Decanato de Assuntos Comunitários fez contato com a Direção, solicitando espaço físico para abrigar a “Escola de Pais e Filhos”, programa objeto do Convênio celebrado entre a FUB e a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal. Na ocasião houve contato com o Dr. José Carlos (Juiz da Vara da Infância e Juventude), o qual manifestou sua vontade em celebrar um convênio guarda-chuva, para abrigar convênios menores em execução naquela Vara. Passou a palavra à Senhora Deiza Carla Medeiros Leite (Diretora do Serviço de Medidas Sócio-Educativas), que veio acompanhada da Senhora Regina Marinho de Loiola, ambas representando o Dr José. Com a palavra, a Senhora Daiza disse que o convênio foi celebrado com a finalidade de possibilitar a aplicação da medida sócio-educativa, conforme prevê a Lei nº 8069/90 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - na parte que se refere aos adolescentes

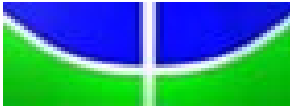


infratores. Disse, ainda, que a Prof. Clemira O. Souza, presente nesta reunião, foi Coordenadora do Projeto durante dois anos e que, além de haver uma prestação de serviço à comunidade, em decorrência de imposição judicial, é realizado também um processo de reeducação com a família do adolescente. Com a palavra a Professora Clemira falou que o curso de tutores encaminha os jovens infratores para prestar atividades administrativas nas diversas unidades da FUB, perto de um adulto que se responsabilize pelas suas ações. O programa trabalha com três frentes: a) oficinas com os menores infratores; b) oficinas de trabalho com os pais; c) medidas sócio educativas (liberdade assistida). Em todas as oficinas são trabalhados o resgate do sonho do menor infrator. Trouxe gráficos demonstrativos, com o percentual das infrações mais comumente cometidas pelos jovens: i) falta de habilitação – 32%; ii) porte de drogas – 5%, iii) furto – 7%; iv) danos – 7%; v) lesão corporal – 8%; vi) roubo – 15%; vii) demais (desacato a autoridades, tentativa de roubos, homicídios, estupros, atentado ao pudor, etc) – 25%. Disse também que o pessoal da área administrativa é mais receptivo a receber este tipo de mão-de-obra que a área acadêmica.

- 2.2) O Professor Erasto Fortes Mendonça falou que no dia dez de abril, na USP, por ocasião dos quarenta anos da ANPAE, a UnB/Faculdade de Educação foi homenageada. Entregou diploma e placa comemorativa enviada pela ANPAE e agradecendo ao Prof. Genuíno Bordignon, pelos relevantes serviços prestados à educação nacional;
- 3) A Direção informou ter recebido alguns pedidos de concessão de ajuda de custo para viagens e passagens e como não recebeu da administração central o orçamento financeiro da Faculdade, não tem como prever o que pode ser gasto. Com a finalidade de normatizar o assunto propôs que o Conselho da FE defina então os critérios. O Prof. Erasto Mendonça sugeriu e foi aprovado que os critérios anteriormente definidos na gestão da Profa. Fátima Guerra, enquanto Diretora da FE, sejam recuperados e rediscutidos neste Conselho. A Direção informou, ainda, que a FINATEC lançou três editais: 01/01 – Participação em Eventos Científicos; 02/01 - Auxílio à Pesquisa; 03/01 – Auxílio à Publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Finatec;
- 4) Quanto a indicação de representante docente da FE junto à Congregação de Carreira dos Cursos de Pós-Graduação do IE, em substituição a Professora Angela Correia Dias (M/IED/013/01), a Chefia do MTC solicitou à Secretaria da FE verificar por qual motivo o IE solicitou a substituição da docente naquela instância colegiada, considerando que a interessada não soube precisar qual o motivo da sua substituição. Foi aprovado que, após a constatação do motivo da substituição, a Chefia do MTC deverá fazer a indicação de um docente ao IE, via Direção da FE, considerando ser esta representação pertencente a área do MTC;
- 5) Quanto ao assunto “proibição pelo Conselho da FE do uso de telefones celulares em sala de aula”, solicitado pelo Professor Messias Costa (PAD), foi lido e aprovado parecer do relator, Prof. Erasto F. Mendonça, no sentido de não aprovar a proibição nos termos em que foi solicitada, mas sim recomendar que – **“não sejam utilizados telefones celulares em salas de aula, devendo os mesmos ser desligados no início das atividades e que casos excepcionais que possam justificar o seu uso sejam previamente comunicados ao professor”**;



- 6) Homologar o parecer, pelo deferimento, da Comissão que analisou o pedido de Progressão Funcional da Professora MARIA ÂNGELA MONTEIRO CORREA (TEF), de Adjunto II para Adjunto III;
- 7) Retirar de pauta, em razão da ausência da relatora, o assunto “outorga do título de Prof. Emérito *post mortem* ao ex-professor da UnB, JOACHIM FRIEDRICH WILHELM VON BÜLOW”;
- 8) Aprovar, nos termos do parecer da relatora, a outorga do título de Professor Emérito à Professora IRIS FERRARI, do Departamento de Genética e Morfologia/IB;
- 9) Aprovar o Curso de Extensão: Projeto Escola de Pais e Filhos;
- 10) Quanto ao Projeto de Avaliação Externa B.B. Educar, foi lido o parecer do relator, Prof. Erasto F. Mendonça. A respeito, o Professor Rogério Córdova falou que em passado recente, quando da ministração de um curso de extensão, foi contatado para preparar um curso dirigido aos servidores do Banco do Brasil, tendo submetido o assunto à consideração do Prof. Renato Hilário. No dia 18/12/00, foi realizado um encontro entre as partes interessadas para acertar os detalhes. Em fevereiro recebeu várias ligações do pessoal do banco, e, no dia 22/2, recebeu a Diretoria daquela instituição. O objetivo da missão era formalizar convênio, necessitando, portanto, de uma proposta orçamentária para consolidar ações. Entrou em entendimentos com o Prof. Renato Hilário, do MTC e informou-o sobre o pedido da missão. Como anteriormente haviam sido negociadas condições para formalização do processo junto ao MTC, o Prof. Renato Hilário disse “não trabalhar contra a parede”, “sinta-se liberado do compromisso comigo”. Somente a partir deste momento foi feito um segundo contato com o grupo que elaborou a proposta de consultoria. Deu conhecimento também que em passado recente, os professores consultores estiveram em Campos do Jordão para avaliar a perspectiva de continuidade do projeto. Disse, ainda, ser possível agregar mais professores e alunos no projeto. No seu entendimento a parceria é benéfica para a Faculdade. Desta forma, e, pelos motivos supramencionados - disse o professor Rogério - não foram seguidas as formalidades de praxe. Afirmou que, apesar disto, sua conduta foi pautada no sentido de preservar o caráter institucional. A Direção da FE falou que em alguns casos, a formalização de projetos não têm seguido as normas pertinentes. Em recentemente consulta feita ao Serviço de Convênios foi informado que, quando existe uma contrapartida acadêmica, o convênio é celebrado, devendo este ser aprovado pelo colegiado maior do Instituto ou Faculdade e que, no caso de contratos, isto não é necessário. No seu entendimento é necessário definir critérios, por meio do Conselho da FE, com a finalidade de julgar méritos e benefícios que qualquer parceria possa trazer para a instituição. Na sequência foram feitas algumas observações: Francisco Góis: o curso de extensão a que se refere o Prof. Rogério foi Coordenado pela Profa. Maria Luiza Angelim em sua origem; Sandra Magda: solicitou cópia do parecer do relator e posicionou-se favorável a formalização do convênio, de forma a que fique bem claro os benefícios que este tipo de proposta possa trazer para a Faculdade. Discordou do encaminhamento que foi dado, pois entendeu que o assunto deveria ser tratado primeiramente no Conselho, oportunidade em que seriam discutidas as condições necessárias para a elaboração da proposta orçamentária. Falou que o posicionamento do Prof. Renato está registrado na ata do colegiado do Departamento; Regina Vinhaes: parabenizou o relator que emitiu o parecer com muita propriedade. Frisou que no momento político e histórico em que vivemos é preciso ter o discernimento de diferenciarmos entre o público e o privado, com a finalidade de não deixar acontecer, progressivamente, uma privatização desta UnB; Hélène Leblanc: evocou a necessidade de definir políticas de ensino,



pesquisa e extensão, no âmbito do Projeto da Faculdade de Educação, pois uma vez clarificados estes princípios, buscaríamos as parcerias institucionais de interesse para a FE; Cláudia Dansa: falou que no ritual formalista da coisa pública é necessário formalizar as proposituras que nos chegam, bem como da conveniência de instruí-las e muni-las da documentação pertinente. Ratificou posicionamento anterior de que toda proposição deve ser precedida da formalização das condições para a oferta; Valdir Junior: parabenizou o relator do processo e perguntou se houve transações posteriores ao envio do processo para a relatoria. O Prof. Rogério respondeu que o Banco do Brasil convidou os professores consultores para uma reunião, na qual se chegou a conclusão da não necessidade de formalização de convênio, pois o processo poderia seguir como uma consultoria privada; Erasto Mendonça: falou que o rito processualístico foi desobedecido, pois o processo inicia com o documento dos consultores que elaboraram a proposta e não consta, no processo, a solicitação inicial do Banco do Brasil. Enfocou que compromissos externos - dos professores que participam de atividades desta natureza, inviabilizam sua participação em assuntos acadêmicos da Faculdade. Considerou que os convites são feitos aos professores, em razão de integrarem eles a instituição UnB. Posicionou-se favorável à transparência das questões acadêmicas. Na seqüência foi aprovado, com duas abstenções, o parecer do relator, pelo indeferimento do pleito e a recomendação: i) que o mesmo retorne à instância do MTC, para os ajustes que se fizerem necessários, de maneira a estabelecer claramente os benefícios institucionais da parceria; ii) que os processos enviados à análise do Conselho da Faculdade estejam formalmente completos no que se refere a documentação, numeração das páginas do processo e anexação da legislação pertinente; iii) que a Faculdade tome a iniciativa de aprovar critérios internos básicos para a prestação de serviços externos pelos docentes e técnicos vinculados à unidade;

- 11) Retirar de pauta, por falta de deliberação do Conselho, o assunto “portões nas entradas do ICC”, objeto da CIRC/SOC/04/01;

Lida e achada dentro dos conformes, eu, _____, Elder Ayres Carmona, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Diretor da FE.

GENUINO BORDIGNON
Diretor da Faculdade de Educação